
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

Altera o Art. 1º do Projeto de lei nº 177/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei cria a Área de Segurança Penitenciária Estadual – ASPE, no entorno dos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de evitar fugas, arremessos de objetos, de materiais ilícitos e explosões, além do contato dos presos, por qualquer meio, com o exterior.

§ 1º Considera-se Área de Segurança Penitenciária Estadual – ASPE, para efeitos desta lei, a área externa ao estabelecimento penal, definida a partir de seu muro, até o limite de 100 (cem) metros.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º aos estabelecimentos penais construídos em áreas urbanas com entorno ocupado, de acordo com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

O Art. 1º e seu parágrafo único, na forma apresentada, atendem o senso comum, porém a redação e forma proposta nesta emenda permite melhor clareza ao propósito da Lei.

Como já destacado no relatório / parecer da Comissão de Segurança Pública e Comunitária, fls. 05, textual: "A criminalidade organizada, em suas dimensões nacional e transnacional, regional ou local, ameaçam a segurança da sociedade, do território brasileiro, dos estados e dos municípios e é assunto de acompanhamento sistemático da inteligência das forças policiais." e mais, "Neste sentido este projeto visa proteger o sistema carcerário e inibir as constantes ocorrências de ações coordenadas por organizações criminosas."

Do referido relatório / parecer faz referência a fatos ocorridos no âmbito nacional.

É conclusivo o relatório / parecer que o PL "se reveste de inegável interesse público, objetivando garantia estabelecida constitucionalmente, o direito à segurança, entendemos que o presente Projeto de Lei se faz merecedor de aprovação."

Inegável que quanto ao mérito deve ser aprovado.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2019

Dr. Eugênio
Deputado Estadual